

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERALCartório de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Santa Isabel - E. S. Paulomatricula  
19.761folha  
1

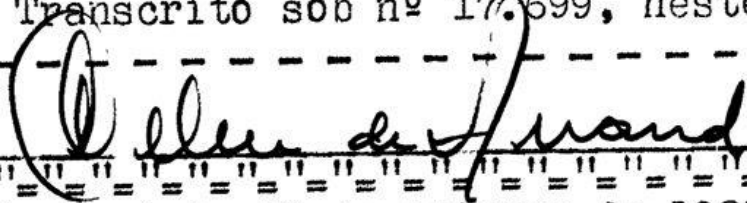
Santa Isabel, 18 de outubro de 19 85

Oficial, 

**IMÓVEL:** Uma casa de moradia e seu respectivo terreno - situados à Avenida São Paulo, nº 360 (trezentos e sessenta), no Bairro do Cuiabá, no atual perímetro urbano do município de Arujá, desta Comarca de Santa Isabel, - casa essa com a área construída de 509,13 m<sup>2</sup>, medindo - seu terreno que corresponde ao lote nº 3 (três), da quadra nº 43 (quarenta e três), do loteamento denominado - "Arujzinho III", - 40,00 m (quarenta metros) na frente com a Rua Alagoas; 51,70 m (cinquenta e um metros e setenta centímetros) do lado direito de quem da rua olha para o mesmo, confinando com o lote nº 4, da mesma quadra nº 43; 74,70 m (setenta e quatro metros e setenta centímetros) do lado esquerdo, com uma viela, e, 15,00m (quinze metros) nos fundos, com a Avenida São Paulo, encerrando, assim, uma área de 1.475,00 m<sup>2</sup> (um mil, quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados). - Inscrição Municipal nº SE 22.05.04.01.00. - - - - -

**PROPRIETÁRIO:** Walter Calil Jorge, engenheiro, RG nº .. 2101177-SSP-SP e sua mulher MIRIAN ATTIE JORGE, do lar, RG nº 3460357-SSP-SP, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, inscritos em conjunto no CPF sob nº 031.655.668-87, residentes e domiciliados em São Paulo, à Rua Acangueruçu, nº 60. - - - - -

**TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob nº 17.699, neste Cartório. - - - - -

A oficial maior, 

R. 19.761 - Santa Isabel, 18 de outubro de 1985. -

Pela escritura de 13 de setembro de 1985, de notas do 28º Cartório de São Paulo, livro 232, fls. 196, os proprietários Walter Calil Jorge e sua mulher Mirian Attie Jorge, alienaram por venda a REINO JUSTINO, brasileiro do comércio, RG nº 3.359.356-SSP-SP, casado com Vanda Terezinha Justino (brasileira, do lar, RG nº 15.931.902-SSP-SP), pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, inscritos em conjunto no CPF sob nº 026.880. - 348-04, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Padre João, nº 718, na Penha, pela quantia de Cr.\$ ..... CONTINUA NO VERSO

**matricula**

19.761

**- folha**

1

**verso**

Cr.\$ 30.000.000, o (imóvel da presente) matrícula. - - -  
A oficial maior.

AV.2 - 19.761.

## REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO (ARUJAZINHO I II III).

Santa Isabel/SP, em 25 de abril de 2014.

Por requerimentos de 22 de janeiro de 2014 e 24 de janeiro de 2014, Certidões nºs 045/2013, 046/2013 e 047/2013, todas de 19/12/2013, Certidão de Uso e Ocupação de Solo nº 277/2013-SMO, de 13/12/2013, Certidão nº 010/2013-SMHA, de 26/12/2013, expedidas no Processo Administrativo nº 126.662/2006, pela Secretária da Habitação e Regularização Fundiária do Município de Arujá/SP, e de conformidade com o disposto no artigo 71, da Lei nº 11.977/2009; 288-A, § 4º, inciso II, da Lei nº 6.015/1.973, artigo 21, inciso III, do Decreto nº 7.499/2011 e itens 300 e letras: 300.2 e 300.3, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado São Paulo NSCGJ/TJ/SP - Prov. 58/1989, foi registrada a REGULARIZAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO URBANO "ARUJAZINHO I II III", conforme "R.4" da Matrícula 47.730, em 25/04/2014; e que no processo da regularização o imóvel desta passou a denominar-se **"LOTE 02 QUADRA 43"**. (Documento protocolado sob nº 116.429, em 24/04/2014).

O Escrevente,  (Renê Rodrigues de Miranda).

R.3 - 19.761.

## CONFERÊNCIA DE BENS.

**Santa Isabel/SP, em 13 de janeiro de 2015.**

Por escritura pública de conferência de bens, lavrada no 23º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, Livro 1.863, páginas 30/36vº, em 09 de maio de 1989, os proprietários **REINOU JUSTINO** e sua esposa **VANDA TEREZINHA JUSTINO**, CPF 117.110.838-95, já qualificados (R.1), transmitiram em conferência de bens a **RENY REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ 54.175.096/0001-58, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Venceslau Bras, nº 16, Sala 23, São Paulo/SP, pelo valor de NCz\$ 270,00 (moeda da época), o imóvel desta matrícula. **Inscrição Municipal nº SE.22.05.04.01.000**. (Documento protocolado sob nº 119.400, em 11/12/2014 com reingresso em 06/01/2015).

A Escrevente, Gissele Amanda Ferraz (Gissele Fernanda Ferraz).

AV.4 - 19.761.

**ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL.**

Santa Isabel/SP, em 13 de janeiro de 2015.

ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DE SANTA ISABEL  
AVENIDA DA REPÚBLICA, Nº 334, 1º ANDAR, CENTRO

REGISTRO DE IMÓVEIS

MUNICÍPIOS

**MATRICULA | LIVRO | FOLHA | DATA | QNS**  
19.761 | 02 | 02F | 13/01/2015 | 12019-6

ARUJÁ - IGARATÁ  
SANTA ISABEL

Por requerimento constante da escritura pública de compra e venda lavrada no Tabelião de Notas do Município de Arujá/SP, Livro 224, folhas 394/396, em 10 de maio de 2011, e nos termos do artigo 213, inciso I, letra "g", Lei 6.015/73, é feita a presente averbação para constar que conforme ficha cadastral simples, expedida em 16 de dezembro de 2014, pela Jucesp (Junta Comercial do Estado de São Paulo) onde consta o arquivamento de documento sob nº 080.566/02-9, sessão datada de 27/05/2002, NIRE 35203024001, a razão social da proprietária foi alterada para **RENY PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, CNPJ 54.175.096/0001-58, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Padre João, nº 675, Penha de França, São Paulo/SP. (Documento protocolado sob nº 119.454, em 16/12/2014 com reingresso em 06/01/2015).

A Escrevente, Gissele Amanda Ferraz (Gissele Fernanda Ferraz).

R. 5 - 19.761.

#### **VENDA E COMPRA.**

Santa Isabel/SP, em 13 de janeiro de 2015.

Por escritura pública de venda e compra, lavrada no Tabelião de Notas do Município de Arujá/SP, livro 224, páginas 394/396, de 10 de maio de 2.011, a proprietária **RENY PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, já qualificados (AV.4), vendeu à **HILDA FONTANIELLO FLORÊNCIO**, CI/RG 10.741.291-3-SSP/SP, CPF 945.471.228-49, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na Avenida São Paulo, nº 360, Arujzinho III, Arujá/SP, pelo valor de **R\$ 100.000,00**, o imóvel desta matrícula. (Documento protocolado sob nº 119.454, em 16/12/2014 com reingresso em 06/01/2015).

A Escrevente, Gissele Amanda Ferraz (Gissele Fernanda Ferraz).

R.6 - 19.761.

#### **VENDA E COMPRA.**

Santa Isabel/SP, em 27 de março de 2015.

Por escritura pública de venda e compra, lavrada no Tabelião de Notas do Município de Arujá/SP, Livro 268, páginas 29/31, em 17 de março de 2015, a proprietária **HILDA FONTANIELLO FLORÊNCIO**, já qualificada (R.5), vendeu a **ARLETE LOUREIRO ARAUJO**, CI/RG 15.756.887-8-SSP/SP, CPF 132.760.418-39, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliada na Rua Jaspe, nº 163, Arujá 5, Arujá/SP, pelo valor de **R\$ 120.000,00**, o imóvel desta matrícula. (Documento protocolado sob nº 120.451, em 23/03/2015).

A Escrevente, Janaina Machado de Oliveira (Janaina Machado de Oliveira).

R.7 - 19.761.

#### **CORREÇÃO DE DADOS.**

Santa Isabel/SP, em 17 de novembro de 2017.

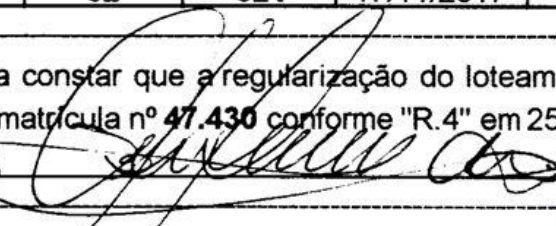
É feita a presente averbação "ex officio, nos termos do artigo 213, I, "a", da Lei

ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DE SANTA ISABEL  
AVENIDA DA REPÚBLICA, Nº 334, 1º ANDAR, CENTRO

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**MUNICÍPIOS**  
**ARUJÁ - IGARATÁ**  
**SANTA ISABEL**

| MATRICULA | LIVRO | FOLHA | DATA       | CNS     |
|-----------|-------|-------|------------|---------|
| 19.761    | 02    | 02V   | 17/11/2017 | 12019-6 |

6.015/73, para constar que a regularização do loteamento denominado **ARUJAZINHO I II III**, foi registrada na matrícula nº **47.430** conforme "R.4" em 25/04/2017.

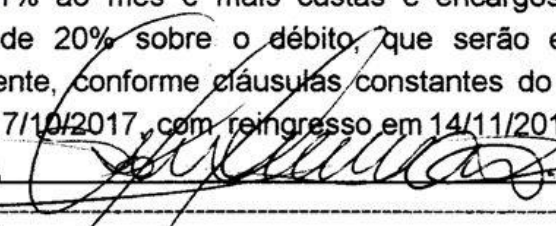
O Escrevente,  (Renê Rodrigues de Miranda).

AV.8 - 19.761.

### CAUÇÃO.

Santa Isabel/SP, em 17 de novembro de 2017.

Por instrumento particular de contrato de locação para fins não residenciais, de 01 de outubro de 2017, termo aditivo de 26 de outubro de 2017, e artigo 167, inciso II, alínea 8, da Lei 6.015/73, e Lei 8.245/91, a proprietária **Arlete Loureiro Araújo**, já qualificada (R.6), deu em **CAUÇÃO**, o imóvel desta matrícula à **CÂNDIDA MARIA RIBAMAR SACCHI**, CI/RG 3.205.861-SSP/SP, CPF 004.502.468-50, brasileira, viúva, advogada, residente e domiciliada na Rua São Francisco de Assis, nº 76, Centro, Guarulhos/SP, e **JOSÉ NACRISIO ROGÉRIO DE MOURA**, CI/RG 3.205.417-SSP/SP, CPF 043.067.328-00, brasileiro, separado, comerciante, em garantia da locação, firmada entre estes e o locatário **RENATO DA SILVA BUSTAMANTE SA JUNIOR**, CI/RG 35.472.496-4-SSP/SP, CPF 387.132.878-26, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Jaspe, nº 163, Jardim Rincão, Perova, Arujá/SP, tendo como objeto da locação um imóvel situado na Rua Sete de Setembro, nº 259, Centro, Guarulhos/SP, para fim exclusivamente comercial, com aluguel mensal no valor de R\$ 25.000,00, sendo nos primeiros 12 meses, R\$ 2.000,00 de desconto por mês, tendo início em 01/10/2017, e findando-se em 30/09/2022, o aluguel será reajustado no vencimento do 1º ano, e será em cima do valor original do aluguel, pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), ou o índice oficial que vier a ser fixado pelo Governo Federal ou, ainda, o que vier a ser estabelecido, em mútuo consenso, pelas partes contratantes, inclusive a caucionante. A não observância do prazo estabelecido, acarretará a sua imediata cobrança judicial, ou extrajudicial, sujeitando o locatário inadimplente de pleno direito ao pagamento de multa de 10% sobre o valor total do recibo de aluguel, correção monetária de juros de 1% ao mês e mais custas e encargos judiciais se houver; e ainda, honorários advocatícios de 20% sobre o débito, que serão exigidos mesmo que a cobrança ocorra extrajudicialmente, conforme cláusulas constantes do contrato. (Documento protocolado sob nº 130.693, em 17/10/2017, com reingresso em 14/11/2017).

O Escrevente,  (Renê Rodrigues de Miranda).

AV.9 - 19.761.

### INDISPONIBILIDADE.

Santa Isabel/SP, em 13 de fevereiro de 2019.

Por protocolo de indisponibilidade 201902.0513.00707492-IA-300, de 05/02/2019, hora do pedido 13:52, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, Processo 10011807220185020341, solicitado pela Secretaria da Vara do Trabalho de Itaquaquecetuba (2ª Região), e nos termos do artigo 247 da Lei 6.015/73, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos

ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DE SANTA ISABEL

AVENIDA DA REPÚBLICA, Nº 334, 1º ANDAR, CENTRO

MATRICULA | LIVRO | FOLHA | DATA | CNS

19.761 | 02 | 03F | 13/02/2019 | 1201963310000AV9M1976119Z

REGISTRO DE IMÓVEIS

MUNICÍPIOS

ARUJÁ - IGARATÁ

SANTA ISABEL

bens de **ARLETE LOUREIRO ARAUJO**, CPF 132.760.418-39, já qualificada (R.6). (Documento protocolado sob nº 135.805, em 06/02/2019).

O Escrevente, \_\_\_\_\_ (Marcos Alberto de Lima).

1201963310000AV9M1976119Z

AV.10 - 19.761.

**DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO JUDICIAL.**

Santa Isabel/SP, em 12 de janeiro de 2021.

Por certidão, expedida pela 4ª Vara Cível do Foro Regional VII - Itaquera, Município de São Paulo/SP, em 14 de dezembro de 2020, e nos termos do artigo 828, da Lei 13.105/15, é feita a presente averbação para constar que foi distribuída em 02/06/2020, ação de execução de título extrajudicial - locação de imóvel, Processo nº 1000797-23.2020.8.26.0045, em que são partes **NAYEF ALI HASSAN GEHA**, CPF 639.690.688-00, como exequente, a proprietária **ARLETE LOUREIRO ARAUJO**, CPF 132.760.418-39, já qualificada (R.6), e **RENATO DA SILVA BUSTAMANTE SA JUNIOR**, CPF 387.132.878-26, como executados, cujo valor da causa é de R\$ 299.082,22. (Documento protocolado sob nº 143.368, em 29/12/2020). ---

Escrevente, \_\_\_\_\_ (Janaína Machado de Oliveira).

120196331019761024891421I

AV.11 - 19.761

**ARRESTO.**

Santa Isabel/SP, em 20 de abril de 2021.

Por Certidão de Arresto nº PH000361875, expedida em 09 de abril de 2021, pela 5ª Vara do Município de São Bernardo do Campo/SP, nos termos do artigo 301, da Lei 13.105/15, e nos autos da execução civil, Processo nº 1023026-69.2020.8.26.0564, tendo como exequente **SERGIO ERNANI**, CPF 016.503.198-00, e **MARILENE GAMBARE ERNANI**, CPF 257.593.438-90, e como executados **RENATO DA SILVA BUSTAMANTE SA JUNIOR**, CPF 387.132.878-26, e a proprietária **ARLETE LOUREIRO ARAUJO**, CPF 132.760.418-39, já qualificada (R.6), cujo valor atribuído à causa foi de **R\$ 347.522,39**, fica **ARRESTATO** o imóvel desta matrícula, tendo sido nomeado como depositária **ARLETE LOUREIRO ARAUJO**. (Documento protocolado sob nº 144.840, em 09/04/2021). ---

Escrevente, \_\_\_\_\_ (Laís Gema Baltar de Oliveira).

1201966331019761025543221V

Av.12 - 19.761.

**INDISPONIBILIDADE.**

Santa Isabel/SP, em 26 de novembro de 2021.

Por protocolo de indisponibilidade nº 202111.1208.01903312-IA-250, de 12/11/2021, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, processo nº 10003989120205020342, do TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEP, do Estado de São Paulo, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **ARLETE LOUREIRO ARAUJO**, CPF 132.760.418-39, já qualificada. (Protocolo nº 148.431 de 16/11/2021). ---

(continua no verso)

ESTADO DE SÃO PAULO – COMARCA DE SANTA ISABEL  
 AVENIDA DA REPÚBLICA, Nº 334, 1º ANDAR, CENTRO

| MATRICULA | LIVRO | FOLHA | DATA       | CNS     |
|-----------|-------|-------|------------|---------|
| 19.761    | 02    | 03V   | 26/11/2021 | 12019-6 |

REGISTRO DE IMÓVEIS  
 MUNICÍPIOS  
 ARUJÁ – IGARATÁ  
 SANTA ISABEL

Escrevente \_\_\_\_\_ (Lais Gema Baltar de Oliveira)  
 1201963G1000000030325321J

Av.13 - 19.761.

**PENHORA - ONLINE.**

Santa Isabel/SP, em 25 julho de 2.022.

Por penhora online, nº PH000425701, de 14/07/2022, expedida pelo 8º Ofício Cível do Foro Central de Guarulhos/SP, nos autos de **Execução Civil**, número de ordem 0005225-76.2021.8.26.0224 e nos termos do artigo 838 da Lei 13.105/2015, tendo como **exequente** CANDIDA MARIA RIBAMAR SACCHI, CPF 004.502.468-50 e **executados** a proprietária ARLETE LOUREIRO ARAUJO, CPF 132.760.418-39, já qualificada (R.6) e RENATO DA SILVA BUSTAMANTE SA JUNIOR, CPF 387.132.878-26, cujo valor da causa é de **R\$ 923.796,84** foi **PENHORADO o imóvel desta matrícula**, tendo sido nomeado como depositária ARLETE LOUREIRO ARAUJO. (Protocolo nº 152.445 de 14/07/2022).

Escrevente \_\_\_\_\_ (Lais Gema Baltar de Oliveira)  
 120196331000000032952122Y

Av.14 - 19.761.

**DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO – CANCELAMENTO (AV.10).**

Santa Isabel/SP, em 02 de maio de 2023.

Por sentença de 17/08/2021, transitada em julgado em 20/08/2021, expedida pela 4ª Vara Cível do Foro Regional VII - Itaquera São Paulo/SP, e nos termos do artigo 828, §3º da Lei 13.105/15, autos do processo nº 1000797-23.2020.8.26.0045, tendo como **exequente** NAYEF ALI HASSAN GEHA, CPF 639.690.688-00, como **executados** RENATO DA SILVA BUSTAMANTE SA JUNIOR, CPF 387.132.878-26 e ARLETE LOUREIRO ARAUJO, CPF 132.760.418-39 (já qualificados (R.06/AV.07)), fica **cancelada a averbação "AV.10", desta matrícula**. (Protocolo nº 156.951 de 26/04/2023).

Escrevente \_\_\_\_\_ (Andressa Lucena Santos).  
 120196331000000035892523B.

Av.15 - 19.761.

**ARRESTO – CANCELAMENTO (AV.11).**

Santa Isabel/SP, em 02 de maio de 2023.

Por mandado de averbação de 08/03/2023, expedido pela 5ª Vara Cível do Foro de São Bernardo do Campo/SP, processo 1023026-69.2020.8.26.0564, e nos termos do artigo 167, inciso II, alínea 2, da Lei 6.015/73, tendo como **exequente** SERGIO ERNANI, CPF 016.503.198-00 e MARILENE GAMBARE ERNANI, CPF 257.593.438-90, e como **executados** RENATO DA SILVA BUSTAMANTE SA JUNIOR, CPF 387.132.878-26 e ARLETE LOUREIRO ARAUJO, CPF 132.760.418-39, já qualificados (R.06/AV.07), foi determinado o **cancelamento do Arresto** averbado sob nº **"AV.11"** desta matrícula, em virtude de decisão judicial. (Protocolo nº 156.951 de 26/04/2023).

Escrevente \_\_\_\_\_ (Andressa Lucena Santos).  
 1201963310000000358926239.

(continua na ficha 4)

ESTADO DE SÃO PAULO – COMARCA DE SANTA ISABEL  
AVENIDA DA REPÚBLICA, Nº 334, 1º ANDAR, CENTRO

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**MUNICÍPIOS**  
**ARUJÁ – IGARATÁ**  
**SANTA ISABEL**

| MATRICULA | LIVRO | FOLHA | DATA     | CNS     |
|-----------|-------|-------|----------|---------|
| 19.761    | 02    | 04F   | 2/5/2023 | 12019-6 |

Av.16 - 19.761.

**LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE (AV.12).**

Santa Isabel/SP, em 02 de maio de 2023.

Por comunicado de cancelamento de indisponibilidade, protocolo nº 202212.1311.02487560-TA-350, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, processo nº 10003989120205020342, solicitado pelo Tribunal Superior do Trabalho - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP, do Estado de São Paulo, foi determinado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE**, averbada sob nº "AV.12", desta matrícula. (Protocolo nº 156.951 de 26/04/2023).-----

Escrevente \_\_\_\_\_ (Andressa Lucena Santos).

-----1201963310000000358927237.